



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.142/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIR”.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Inclusão de Campos Altos”, inscrita no CNPJ sob o número 52.234.845/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de julho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal